

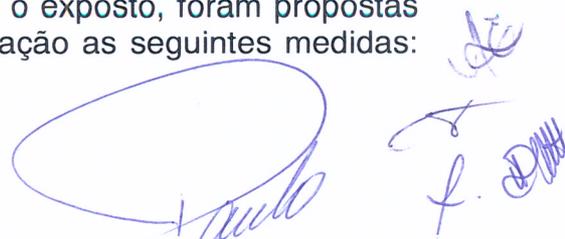
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ/MF N° 76.592.807/0001-22
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na Sede da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta cidade de Curitiba-PR, reuniram-se os Conselheiros Fiscais: **PAULO ENÉAS BORGES BUENO NETTO, CRISTIANA RIBEIRO VIEIRA MENDES, CLAUDIA TEIXEIRA** e as convidadas, Sra. DAGMAR PIMENTA HANNOUCHE MACHADO, Diretora Administrativo-Financeiro, em exercício; Sra. PRECILA COELHO CHELLA, Gerente do Departamento de Contabilidade e Sra. LARISSA HOFFMANN TRAIN ALEVATO, Assessora Administrativo-Financeira, com a finalidade de dar ciência ao Conselho Fiscal sobre as diferenças das Contribuições previdenciárias por alteração da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE; e ainda Retificar sinais matemáticos e incluir casas decimais constantes no item 4 (quatro) do Relatório de Demonstrações Contábeis relativas aos dois primeiros quadrimestres de 2018. Registra-se, ainda, a presença da Sra. ANELIZE EMPINOTTI, Secretária-Geral. A Conselheira **CRISTIANA RIBEIRO VIEIRA MENDES**, aclamada presidente, iniciou a reunião, indicando a mim, ANELIZE EMPINOTTI, como Secretária e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos com a ordem do dia, qual seja:

1. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE, PARA CIÊNCIA.

O Conselho de Administração encaminha, para ciência do Conselho Fiscal o assunto em referência. Os representantes da Cohapar explanaram sobre os valores levantados, relativos às diferenças das contribuições previdenciárias decorrentes das alterações do CNAE e FPAS em 2012 e as providências a serem adotadas diante do cenário atual, considerando a deliberação da Diretoria Executiva, realizada na reunião nº 52/2018 e do Conselho de Administração, ocorrida na 328ª reunião.

Breve Histórico: Em 2012 foi realizada alteração da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE do código 84.11.6-00 - Administração pública em geral para 8.412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais. Ainda, foi efetuada alteração do código referente ao Fundo da Previdência e Assistência Social - FPAS de 507 - Indústrias, transporte e construção civil para 582 - Órgãos do Poder Público e equiparados. A alteração do FPAS implica em alteração das alíquotas de contribuição para Terceiros, Seguridade Social e outros que passou de 5,8% sobre a folha, do código anterior para 0%, após a alteração. A Cohapar sofreu autuação pela Receita Federal, que reenquadrou a Companhia no Código FPAS 507, cobrando as contribuições de terceiros de 2012 a 2014, no montante de 5,8% sobre a folha. A Companhia apresentou Recurso Administrativo junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, bem como impetrou Mandado de Segurança na Justiça Federal, nº 5007735-11.2014.404.7000 - 5ª Vara Federal de Curitiba, visando o reconhecimento do direito de utilizar o código FPAS 582, sobre o qual incide a alíquota é 0%, sendo o pedido negado, em última instância, em 16/10/2018. O passivo referente aos anos de 2012 a 2014, para o qual a Cohapar já foi autuada, representa aproximadamente R\$ 20,7 milhões, tendo em vista a incidência de multa de 75%. O valor referente aos exercícios de 2015 a 2018 representam montante de aproximadamente R\$ 15 milhões, no entanto, a Cohapar ainda não foi autuada sobre este período e, conseqüentemente, sobre tal valor ainda não incide a multa de 75% prevista após a autuação. **Medidas a serem adotadas:** Diante de todo o exposto, foram propostas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração as seguintes medidas:

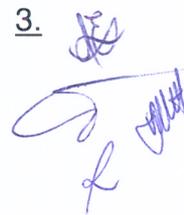
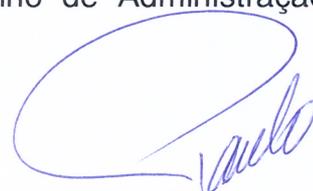


COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ/MF N° 76.592.807/0001-22
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

a. Pagamento parcelado, em 60 (sessenta) meses, do total de débitos relativos ao período de 2012 a março/2018, que totaliza R\$ 33.978.026,94 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), devendo ser atualizados até a data do parcelamento; **b. Pagamento, à vista**, do total de débitos relativos ao período de abril a outubro/2018, que totaliza R\$ 1.830.850,87 (um milhão, oitocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), acrescido do valor referente a outubro/2018, com atualização dos valores até a data do pagamento dos débitos; **c. Reenquadramento da Companhia na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE** principal para 4399-1/01 (Administração de Obras) e adoção imediata do código FPAS 507 (construção civil), com alíquota de Terceiros de 5,8%, e a adoção imediata do código FPAS 507 (construção civil), conforme orientação do auditor fiscal que restou ratificada nas instâncias administrativas e judiciais; **d. Inclusão de dois CNAEs secundários**, sendo o 6619-3/02, relativo à Correspondente de Instituições Financeiras e o 8291-1/00 relativo a Atividades de Cobranças e Informações Cadastrais. **e. Abertura de Procedimento Administrativo** para apuração de responsabilidades. **f. Encaminhamento do assunto para ciência do Conselho Fiscal e da Assembleia-Geral**. Efetuado o reenquadramento, os valores vincendos, referentes a novembro e dezembro de 2018, foram estimados em R\$ 612.614,60 (seiscentos e doze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos). **Justificativa:** Em virtude da informação da decisão de improcedência do Mandado de Segurança, proferida em última instância e, ao declarado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, considerando o risco iminente de autuação pela Receita Federal pelo não pagamento de débitos de contribuições previdenciárias por alteração no CNAE e do FPAS, necessária a imediata tomada de providências relativas ao reenquadramento da Companhia na CNAE e FPAS, bem como ao pagamento/parcelamento das parcelas vencidas, visto que, em caso de autuação incidirá multa de 75% sobre as contribuições vencidas (jan/2015 a out/2018), aumentando significativamente o passivo da Companhia. **Impacto Financeiro:** Valor total aproximado de R\$ 36.421.492,41 (trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) relativos ao período entre 2012 e 2014, com incidência de multa de 75%, bem como ao período de 2015 a dezembro/2018, sem incidência de multa, além do incremento mensal de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na folha de pagamento da Companhia, valores que deverão ser atualizados quando do pagamento e parcelamento. **Fundamento:** Autuações e decisões administrativas do CARF, julgadas improcedentes e decisão negativa, em última instância, do Mandado de Segurança impetrado pela Companhia e Manifestações Jurídicas datadas de 21/09/2018 e de 22/10/2018.

DELIBERAÇÃO

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do assunto em apreço, ficando ciente da necessidade da Companhia tomar as medidas acima listadas, a fim de solucionar o problema e evitar maiores prejuízos à Companhia. *Ad cautelam* o Conselho Fiscal sugeriu que: 1. Seja efetuada consulta formal à Procuradoria Geral do Estado – PGE acerca das regras aplicáveis ao Procedimento Administrativo a ser instaurado, tendo em vista que a Companhia não dispõe de nenhum regramento a respeito; 2. Considerando a discricionariedade dos auditores fiscais, a alteração do CNAE/FPAS seja apreciada por Tributarista, mesmo que os pagamentos e parcelamento se iniciem esse ano, na forma determinada pelo Conselho de Administração e 3.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ/MF N° 76.592.807/0001-22
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Havendo REFIS após o parcelamento do débito e este seja mais benéfico para a Companhia que seja avaliada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração a oportunidade e conveniência de adesão.

2.2. RETIFICAÇÃO DE SINAIS MATEMÁTICOS E INCLUSÃO DE CASAS DECIMAIS CONSTANTES NO ITEM 4 (QUATRO) DO RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS DOIS PRIMEIROS QUADRIMESTRES DE 2018.

A Diretoria Administrativo-Financeira encaminha ao Conselho Fiscal proposta de para retificar, nos quadros constantes no item 4, subitens 4.1. Indicadores Contábeis e 4.2. Indicadores Econômico-Financeiros, sinais matemáticos que constaram como negativos no % de variação, bem como incluir casas decimais faltantes, conforme grifos:

4.1. INDICADORES CONTÁBEIS

INDICADORES	Agosto/18	2017	% VARIACÃO
Ativo Total	1.675.818.302,15	1.660.475.175,05	0,9%
Caixa e equivalentes de caixa	112.474.035,49	106.318.164,43	5,8%
Dívida Total	380.828.559,86	374.039.909,46	1,8%
Receita operacional Bruta	57.099.496,34	3.022.836,75	1788,9%
Deduções da receita	(134.018,10)	(151.428,57)	11,5%
Receita operacional líquida	56.965.478,24	2.871.408,18	1883,9%
Custos e despesas operacionais	(68.064.935,55)	(103.299.703,43)	34,1%
Resultado das atividades	50.815.811,89	(6.062.417,59)	938,2%
EBITDA	(11.250.963,74)	(100.884.163,53)	88,8%
Depreciação	151.506,43	455.868,28	-66,8%
Resultado financeiro	17.053.501,34	31.264.777,37	-45,5%
IRPJ/CSLL	562.928,81	-	100,0%
Lucro Operacional	6.254.764,57	(68.655.695,88)	109,1%
Lucro líquido do exercício	5.691.835,76	(68.655.695,88)	108,3%
Patrimônio líquido	1.294.989.742,29	1.286.435.265,59	0,7%

4.2. INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

INDICADORES	Agosto/18	2017	% VARIACÃO
Liquidez corrente (índice)	5,69	6,17	-7,8%
Liquidez geral (índice)	4,38	4,42	-0,9%
Lucro por Ação – Ações Ordinárias	R\$ 0,0046	(R\$ 0,06)	108,2%
Valor patrimonial por ação – R\$	0,96	1,05	-9,1%
Participação de capital de terceiros (%)	0,294	0,291	1,1%
Rentabilidade do patrimônio líquido (%)	0,005	(0,053)	109,1%

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ/MF N° 76.592.807/0001-22
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Justificativa: Corrigir erros formais na transcrição dos dados da Contabilidade para o Relatório de Demonstrações Contábeis relativas aos dois primeiros quadrimestres de 2018, apresentado e aprovado na 40ª Reunião do Conselho de Administração.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto o Conselho Fiscal decidiu aprovar a retificação, nos quadros constantes no item 4, subitens 4.1. Indicadores Contábeis e 4.2. Indicadores Econômico-Financeiros, dos sinais matemáticos que constaram como negativos no % de variação, bem como incluir casas decimais faltantes, nos termos acima evidenciados. Para evitar futuros equívocos na análise dos dados, o Conselho solicita que os períodos comparativos sejam apresentados em ordem cronológica crescente, da esquerda para direita.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Anelize Empinotti, a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos participantes presentes.

Curitiba, 28 de novembro de 2018.


CRISTIANA RIBEIRO VIEIRA MENDES

Membro do Conselho Fiscal e Presidente da Reunião


CLAUDIA TEIXEIRA
Membro do Conselho Fiscal


**PAULO ENÉAS BORGES BUENO
NETTO**
Membro do Conselho Fiscal


**DAGMAR PIMENTA HANNOUCHE
MACHADO**
Diretora Administrativo-Financeira


ANELIZE EMPINOTTI
Secretária-Geral